



**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**

Ação de Recuperação Judicial

Autos n. 0005418-24.2025.8.16.0194

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Pedido de Recuperação Judicial, em que é Requerente **J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expor o que segue:

Em atenção ao disposto no art. 22, I, “e” da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial informa que concluiu a fase administrativa de verificação de créditos. Diante disso, apresenta anexas a presente a (1) lista de credores a que alude o artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005; e (2) os relatórios de análises dos créditos, incluindo a análise das divergências administrativas, organizados em ordem alfabética independente da classe.

Por oportuno, a Administradora Judicial apresenta também a (3) minuta do edital de publicação da relação de credores, que também será enviada diretamente à d. escrivania, pugnando pela publicação do edital.





Após a verificação do crédito realizada pela administração judicial, apurou-se que a dívida sujeita é de R\$ 14.304.888,34, distribuída entre 86 credores. Abaixo um quadro resumo dos créditos por classe:

QUADRO RESUMO 2ª RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LRF)			
CLASSE	VALOR	QTD	PERCENTUAL
CLASSE I	R\$ 4.618.281,77	24	32,28%
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	R\$ 8.903.009,50	46	62,24%
CLASSE IV	R\$ 783.597,07	16	5,48%

Os créditos da Classe III e IV que deveriam ser atualizados, foram corrigidos monetariamente pelo índice da Tabela Prática do TJPR, e acrescidos de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Já os créditos trabalhistas (Classe I), por sua vez, foram corrigidos pelo índice IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE 1.269.353. Não estão abrangidas as dívidas da Fazenda Pública, que têm regramento específico.

Nos termos dos artigos 8º e 10 da Lei 11.101/2005, publicada a lista, terão os credores, devedora ou seus sócios, bem como o Ministério Público, prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual impugnação à relação de credores ou habilitação de crédito retardatária, anotando-se também o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao PRJ apresentado pelas Recuperandas no mov. 82, conforme previsto no art. 53, parágrafo único, c/c 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal.





Por fim, a Administradora Judicial informa que qualquer das pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso toda a documentação que fundamentou as análises, pelo prazo de 10 (dez) dias, desde que manifestado o interesse através do e-mail jrfrtransportes@fattoonline.com.br e telefones (41) 2106-9610 ou (41) 99135-9939.

Isto posto, a Administradora Judicial com a presente:

i) apresenta a lista de credores a que se refere o artigo 7.º, § 2.º da Lei 11.101/2005 e os relatórios das análises de crédito realizadas;

ii) pugna pela publicação da relação de credores na forma da minuta de edital anexa, para início do prazo de 10 (dez) dias para impugnações do art. 8º e seguintes da Lei 11.101/2005, anotando-se também o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao PRJ.

Por fim, a Administradora Judicial permanece à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Curitiba, 25 de julho de 2025.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245





CLASSE I - TRABALHISTA			
Credor	CNPJ/CPF	Moeda	Valor
ADEMIR RODRIGUES NETO	106.530.539-75	R\$	169.600,00
ALEX SANDRO DE PAULA GONÇALVES	054.495.259-66	R\$	205.492,37
ANDRE CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	46.860.412/0001-00	R\$	35.652,66
ANDRE SANTOS DA COSTA	028.924.249-50	R\$	105.000,00
ANGELA MARIA COSTA	562.910.359-87	R\$	51.441,04
ANTONIO ALCEU RIBEIRO	668.297.049-87	R\$	377.000,00
ANTONIO CARLOS SANTOS CUSTEL	663.921.369-91	R\$	93.685,61
CABANELLOS ADVOCACIA	04.374.945/0001-24	R\$	53.422,77
CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	29.591.739/0001-05	R\$	27.249,35
CLAUDEMIR R. DE SOUZA	775.741.929-87	R\$	311.000,00
DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	070.212.948-83	R\$	322.500,00
ELIDIO PINTO DE MIRANDA NETO	126.517.659-02	R\$	25.000,00
ERANIL INOCENCIO LEAL	038.820.239-45	R\$	1.350.000,00
GILCEU FERREIRA DO ROSARIO	031.820.569-64	R\$	66.632,15
ISABEL DOS SANTOS DO CARMO	092.693.579-88	R\$	27.600,00
JOSE BARBOSA FERREIRA	739.895.849-87	R\$	350.300,00
JOSIEL BUENO DE LIMA	106.034.289-83	R\$	142.274,55
KOCH ADVOGADOS ASSOCIADOS	01.951.982/0001-60	R\$	880,56





NILSON IZIDRO PEREIRA	394.543.479-34	R\$	200.000,00
PEDRO BRAULIO BERLIM DE SOUZA BATISTA	076.462.529-21	R\$	10.000,00
DOUGLAS LUIZ CORDEIRO	863.933.329-72	R\$	26.820,41
ROBERSON DE LIMA	070.304.969-06	R\$	55.082,32
VALDEIR SILVEIRA MELLO	521.587.809-91	R\$	447.150,00
VALDIR SABINO DA SILVA	604.108.25-20	R\$	164.497,98
TOTAL CLASSE I			R\$ 4.618.281,77





CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS			
Credor	CNPJ/CPF	Moeda	Valor
ABC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMINHONEIROS	11.921.297/0001-44	R\$	163.907,34
AG CAPITAL TAXTECH LTDA	12.538.254/0001-47	R\$	27.145,35
AHS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	44.422.520/0002-49	R\$	470,25
ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66	R\$	7.393,08
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	29.309.127/0001-79	R\$	7.043,46
APISUL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	90.251.042/0002-79	R\$	38.347,90
ARCOMAR - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEIS	00.882.352/0001-18	R\$	33.387,90
ASFRETE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA	11.186.730/0001-45	R\$	355.510,01
ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE PARANAGUA	79.626.826/0001-10	R\$	1.304,72
AUTO POSTO MARQUINHOS DE CAJATI LTDA	21.489.812/0001-12	R\$	231.187,89
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	60.814.191/0001-57	R\$	254.178,76
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R\$	1.287.568,10
BARIGUI CAMINHOES LTDA	17.555.263/0001-60	R\$	10.835,40
BONSENHOR PRO SERVICOS ESPECIALIZADOS S/S	56.929.774/0001-56	R\$	54.730,54
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	57.497.539/0001-15	R\$	112.505,44





CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	03.502.099/0001-18	R\$	39.767,36
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARAVAGIO LTDA	03.113.246/0001-68	R\$	2.800,77
CONCIERGE BLINDADO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	17.668.689/0001-20	R\$	460,96
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC	78.834.975/0001-02	R\$	1.289.457,28
DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA.	13.114.506/0001-73	R\$	7.539,51
ELOI JOSE CIONEK	371.981.659-15	R\$	92.932,00
GILMAR LUIZ DAUEK	024.551.009-52	R\$	628.906,65
GUSTAVO BORTOLI DA SILVA	115.058.639-70	R\$	309.826,14
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$	882.822,59
JOÃO VIEIRA BERGAMO	274.808.280-04	R\$	1.119,80
POSTO 44 PARANAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	31.806.277/0001-30	R\$	337,33
POSTO ALDO CUBATAO LTDA	07.126.651/0001-71	R\$	1.370,23
POSTO ATLANTICO PARANAGUA LTDA	80.604.911/0002-48	R\$	727.053,11
POSTO THOME PARANAGUA LTDA	08.306.220/0001-50	R\$	315.741,01
POSTO TIO ZICO IV LTDA	04.132.766/0002-61	R\$	131.798,12
R.G COMERCIO DE PECAS LTDA	04.960.743/0001-64	R\$	3.702,26
RAMAX MATO GROSSO LTDA	45.335.033/0001-20	R\$	122.817,96
RECAPADORA TREVO COMERCIO DE PNEUS LTDA	81.112.237/0001-66	R\$	54.590,41
REPOM INSTITUICAO DE PAGAMENTO HUSA S.A	65.697.260/0001-03	R\$	52.110,52
ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA FALIDO	05.389.334/0001-12	R\$	13.399,65





RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	R\$	104.114,96
RODOTISTA TRANSPORTES LTDA	02.968.651/0001-03	R\$	23.184,33
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	24.706.364/0001-50	R\$	13.955,98
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65	R\$	28.968,74
SINCLEI MARCELO LUCINDO,	033.580.659-79	R\$	24.940,00
SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO	02.398.976/0001-90	R\$	269.785,36
TARGET INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A	14.821.124/0001-42	R\$	2.245,07
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R\$	74.224,23
TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS S.A	08.259.544/0001-84	R\$	63.323,30
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A	31.443.324/0001-28	R\$	1.008.937,52
UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	75.003.525/0001-80	R\$	25.260,21
TOTAL CLASSE III		R\$ 8.903.009,50	





CLASSE IV – ME EPP			
Credor	CNPJ/CPF	Moeda	Valor
A POLYVALENTE TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI	04.488.871/0001-57	R\$	17.635,42
A. M. ZARICHTA LTDA	21.462.512/0001-40	R\$	1.869,90
ADINEIA MARIANA CARLESSO	07.802.553/0001-07	R\$	712,85
AGUIAR FACILITIES PARANAGUA LTDA.	35.797.736/0001-17	R\$	201.475,29
ANA KAROLINA LOPES GRIGOLLI 07027484986	29.004.759/0001-24	R\$	13.843,14
ARAUJO ORGANIZACAO DOCUMENTALISTA LTDA	04.938.231/0001-00	R\$	8.498,01
ATUALFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA	07.533.058/0001-40	R\$	1.226,99
BRISA SUL AR CONDICIONADO LTDA	27.560.708/0001-53	R\$	2.266,81
CONFIANZA CONSULTING LTDA	28.129.220/0002-10	R\$	10.868,72
CRONOPARTS TACOGRAFOS LTDA	01.554.193/0001-95	R\$	2.710,46
PARANAGUA FRETES - COBRANCA E ASSESSORIA LTDA	10.432.404/0001-08	R\$	479.532,85
PRADO & DAMIANI LTDA	29.158.696/0001-60	R\$	8.359,91
S D DE OLIVEIRA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	49.305.876/0001-35	R\$	2.134,57
T.A.L. EXPRESS TRANSPORTES LTDA.	00.174.134/0001-29	R\$	8.805,60
TROPICAL LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA	05.082.809/0001-23	R\$	5.176,55
VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77.082.337/0001-10	R\$	18.480,00
TOTAL CLASSE IV			783.597,07



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor			
Razão Social/ Nome		CNPJ/ CPF	
AUTO POSTO MARQUINHOS DE CAJATI LTDA		21.489.812/0001-12	

2. Manifestações	
2.1 Manifestação Credor	
-	
2.2 Manifestação Recuperanda	
-	

3. Documentos analisados	
3.1 Documentos Credor	
-	
3.2 Documentos Recuperanda	
Comprovante de pagamento 30/04/2024; Faturas; e Relatório de contas a receber.	

4. Parecer da Administradora Judicial	
Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de ALTERAÇÃO do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, A Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 231.187,89 (duzentos e trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), Classe III.	

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 201.580,69	-	R\$ 231.187,89
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
A POLYVALENTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	04.488.871/0001-57

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

Apresentou notas fiscais referentes ao crédito.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 1721;

NF 1722;

NF 1723.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acrescido de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 17.635,42 (dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 15.675,38	-	R\$ 17.635,42



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
A. M. ZARICHTA LTDA	21.462.512/0001-40

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 1805;
NF 1874; e
NF 1935.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise dos documentos, concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025, bem como alteração da classe em razão do porte da empresa credora.

Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 1.869,90 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 1.842,00		
Classe IV		-	R\$ 1.869,90



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ABC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMINHONEIROS	11.921.297/0001-44

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
Apresentou divergência requerendo a retificação de seu crédito.

2.2 Manifestação Recuperanda
Apresentou concordância com o pleito da credora.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
Termo de cadastro de placas;
Regimento interno da Associação;

3.2 Documentos Recuperanda
-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, concluiu-se pela retificação do crédito de titularidade da Credora. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ACOLHE a divergência para que passe a constar o valor de R\$ 163.907,34 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 196.748,52	R\$ 163.907,34	R\$ 163.907,34
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ADEMIR RODRIGUES NETO	106.530.539-75

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição Inicial da Reclamatória trabalhista 0000303-34.2024.5.09.0022;
Ata de audiência com designação de audiência de instrução para o dia 07/07/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela recuperanda, a administradora judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor originalmente informado.

Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 169.600,00	-	R\$ 169.600,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ADINEIA MARIANA CARLESSO	07.802.553/0001-07

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
NF 05387; e NF 05438.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025, bem como alteração da classe em razão do porte da empresa credora. Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 712,85 (setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 669,79		
Classe IV		-	R\$ 712,85



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S - CONSULTORIA	12.538.254/0001-47

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
NF 27692; NF 27496; e Comprovante de pagamento 24/07/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acrescido de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 27.145,35 (vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 21.283,14	-	R\$ 27.145,35
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
AGUIAR FACILITIESPARANAGUA LTDA	35.797.736/0001-17

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Contrato de prestação de controlador de acesso;

Quatro aditivos contratuais;

NF 157;

NF 177;

NF 189;

NF 205;

NF 216;

NF 228;

NF 239;

NF 245;

Comprovante de pagamento 11/10/2024;

Comprovante de pagamento 16/09/2024; e

Comprovante de pagamento 14/11/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de ALTERAÇÃO do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 201.475,29 (duzentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), Classe IV – ME e EPP.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 186.431,62	-	R\$ 201.475,29



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F Transportes e Containers LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
AHS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	44.422.520/0002-49

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda
NF 167734.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor originalmente informado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito originalmente arrolado, contando o valor R\$ 470,25 (quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 470,25	-	R\$ 470,25
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	80.607.609/0001-62

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Relatório de cobrança;

NF 250;

NF 246165; e

E-mail informando a finalização das negociações para quitar a dívida.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de exclusão do crédito, decorrência de sua integral quitação anterior ao pedido de Recuperação Judicial.

Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito anteriormente informado pela Recuperanda.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 4.094,00	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ALANDERSON JOSÉ DA SILVA	045.201.159-06

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Ata de audiência da Reclamatória Trabalhista 0001292-81.2017.5.09.0411;
Cálculo referente a contribuição social, IRPF e custas judiciais;
Comprovante de pagamento 14/01/2025;
Comprovante de pagamento 13/12/2024;
Comprovante de pagamento 14/02/2025;
Comprovante de pagamento 14/11/2024;
Comprovante de pagamento 14/10/2024; e
Comprovante de pagamento 13/09/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de exclusão do crédito em decorrência da natureza tributária dos encargos habilitados.

Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito originalmente informado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 65.046,90	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ALEX SANDRO DE PAULA GONÇALVES	054.495.259-66

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda Petição Inicial da Reclamatória Trabalhista 0000305-74.2024.5.09.0322; Ata de audiência com conciliação; Comprovante de transferência 16/12/2024; Comprovante de transferência 27/01/2025; Comprovante de transferência 26/02/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após análise da documentação apresentada, concluiu-se pela necessidade de atualização do crédito pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE 1.269.353. Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para que passe a constar o valor devidamente atualizado de R\$ 205.492,37 (duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), Classe I.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 205.357,25	-	R\$205.492,37
Classe II			
Classe III			
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

Apresentou faturas em aberto referentes às apólices 5177202461930010104 e 5177202461930010105.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Fatura 98889.001016 - apólice 5177202461930010104;
Fatura 98900.501010 – apólice 5177202461930010105;
Fatura 98899.801017 - apólice 5177202461930010105;
Fatura 98888.201013 – apólice 5177202461930010104;
Fatura 98901.301014 – apólice 5177202461930010105; e
Fatura 98890.401015 – apólice 5177202461930010104.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 7.393,08 (sete mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 7.199,56	-	R\$ 7.393,08
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A	29.004.759/0001-24

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

Apresentou notas fiscais referentes ao crédito.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 58070610; e

NF 58816053.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 7.043,46 (sete mil e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 6.973,46	-	R\$ 7.043,46
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ANA KAROLINA LOPES GRIGOLLI 07027484986	29.004.759/0001-24

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

Apresentou notas fiscais e um comprovante de pagamento referente ao crédito.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 939;
NF 814; e
Comprovante de pagamento 17/09/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 13.843,14 (treze mil oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 13.182,67	-	R\$ 13.843,14



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ANDRE CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	46.860.412/0001-00

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda Contrato de honorários advocatícios; Comprovante de transferência 25/06/2024; Comprovante de transferência 11/10/2024; e Comprovante de transferência 22/11/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após detida análise da documentação, conclui-se pela necessidade de atualização do crédito anteriormente habilitado, bem como sua reclassificação em razão da natureza alimentar do crédito. Os créditos trabalhistas são atualizados pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE 1.269.353. Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito anteriormente habilitado, passando a constar o montante de R\$ 35.652,66 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), Classe I.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			R\$ 35.652,66
Classe II			
Classe III	R\$ 32.745,20	-	
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ANDRE SANTOS DA COSTA	028.924.249-50

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Credor apresentou DIVERGÊNCIA requerendo a majoração do crédito para o valor de R\$ 158.715,27, apresentando documentação.

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

Petição inicial - autos 0000471-67.2023.5.09.0411;
Ata de acordo judicial – autos 0000471-67.2023.5.09.0411;
Certidão de trânsito em julgado – autos 0000471-67.2023.5.09.0411;
Petição informando o não pagamento do acordo no mês de abril;
Decisão determinando aplicação de cláusula penal;
Homologação do cálculo.

3.2 Documentos Recuperanda

Comprovante de pagamento parcela 1 – R\$ 15.000,00;
Comprovante de pagamento parcela 2 – R\$ 7.500,00;
Comprovante de pagamento parcela 3 – R\$ 7.500,00;
Comprovante de pagamento parcela 4 – R\$ 7.500,00;
Comprovante de pagamento parcela 5 – R\$ 7.500,00;
Comprovante de pagamento parcela 6 – R\$ 7.500,00; e
Comprovante de pagamento parcela 7 – R\$ 7.500,00.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela manutenção do valor relacionado na primeira lista de credores, visto que os cálculos apresentados até 16/04/2025, estão em desacordo com o que determina a Lei 11.101/2005, posto que posterior a data do pedido de recuperação judicial em 03/04/2025. Diante disso, Administradora Judicial REJEITA a divergência para manter o crédito relacionado no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Classe I.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 105.000,00	R\$ 158.715,27	R\$ 105.000,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ANGELA MARIA COSTA	562.910.359-87

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
Distrato de contrato de prestação de serviço; Termo de quitação Angela Maria.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor originalmente relacionado.

Diante disso, a Administradora Judicial **MANTÉM** o crédito no valor de R\$ 51.441,04 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 51.441,04	-	R\$ 51.441,04
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ANTONIO ALCEU RIBEIRO	663.297.049-87

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição Inicial da Reclamatória Trabalhista 0000235-47.2025.5.09.0411; e
Notificação de audiência inicial 15/07/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor informado. Diante disso, a Administradora Judicial **MANTÉM** o crédito no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 377.000,00	-	R\$ 377.000,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F Transportes e Containers LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ANTONIO CARLOS SANTOS CUSTEL	663.921.369-91

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição Inicial da Reclamatória Trabalhista 0000296-73.2023.5.09.0411;

Ata de audiência com acordo de conciliação;

Comprovante de pagamento 20/08/2024;

Comprovante de pagamento 19/09/2024;

Comprovante de pagamento 21/10/2024;

Comprovante de pagamento 21/11/2024;

Comprovante de pagamento 23/12/2024;

Comprovante de pagamento 23/01/2025; e

Comprovante de pagamento 24/02/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de atualização do crédito. Os créditos trabalhistas são atualizados pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE 1.269.353.

Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para que passe a constar o valor devidamente atualizado de R\$ 93.685,61 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), Classe I.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F Transportes e Containers LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 93.600,00	-	R\$ 93.685,61
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
APISUL ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	90.251.042/0002-79

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Fatura 11600610;
Fatura 1229995;
Boleto 1160610; e
Boleto 1229995.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 38.347,90 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 34.507,58	-	R\$ 38.347,90
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ARAUJO ORGANIZACAO DOCUMENTALISTA LTDA	04.938.231/0001-00

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 968;
NF 1554;
NF 1555;
NF 1556;
NF 1558; e
NF 1228.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 8.498,01 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 2.445,00	-	R\$ 8.498,01



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ARCOMAR ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEL	00.882.352/0001-18

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor Apresentou DIVERGÊNCIA requerendo a majoração do crédito para o valor de R\$ 33.387,91, apresentando documentação.
2.2 Manifestação Recuperanda Concordou com a majoração requerida pela Credora.

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor Acordo firmado nos autos 0005330-21.2024.8.16.0129 – R\$ 60.000,00; Decisão que homologou o acordo firmado; Planilha de débitos; Acordo firmado nos autos 0005330-21.2024.8.16.0129 – R\$ 33.387,91; e Decisão que homologou o acordo firmado.
3.2 Documentos Recuperanda Comprovante de transferência 16/09/2024 – R\$ 10.000,00; Comprovante de transferência 18/11/2024 – R\$ 10.000,00; Comprovante de transferência 15/10/2024 – R\$ 10.000,00.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de majoração do crédito. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, a Administradora Judicial ACOLHE a divergência para que passe a constar o valor de R\$ 33.721,77 (trinta e três mil setecentos e vinte um reais e setenta e sete centavos), Classe III.

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 30.000,00	R\$ 33.387,91	R\$ 33.387,91
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ASFRETE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA	11.186.730/0001-45

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
Instrumento particular de confissão de dívida.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para R\$ 355.510,01 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e um centavo), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 346.706,47	-	R\$355.510,01
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ASSOCIACAO COMERCIAL IND. E AGRIC DE PARANAGUA	79.626.826/0001-10

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Boleto 58988;

Boleto 59557;

Boleto 60136;

Boleto 60329; e

Boleto 60512.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 1.304,72 (mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 1.216,40	-	R\$ 1.304,72
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ATUALFLEX COME DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA	07.533.058/0001-40

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

Apresentou notas fiscais referentes ao crédito.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 49234;
NF 49584;
NF 46086; e
NF 46874.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025, bem como alteração da classe inicialmente dada ao crédito.

Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 1.226,99 (mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 1.210,62		
Classe IV		-	R\$ 1.226,99



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A	00.162.760/0001-03

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Apresentou divergência requerendo a exclusão total crédito, argumentando que não se submete aos efeitos da recuperação judicial em decorrência da existência de Alienação Fiduciária, apresentando documentação.

2.2 Manifestação Recuperanda

Apresentou manifestação concordando com a não sujeição parcial do crédito, fundamentando no sentido de que a garantia deve se limitar ao valor de mercado do bem dado em garantia. Ressaltou a essencialidade dos bens para a manutenção das operações, sendo necessária a manutenção dos veículos em sua posse.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

CCB 1590325117;
Quadro de gravames registrados; e
Cálculo atualizado do montante.

3.2 Documentos Recuperanda

Comprovante de pagamento 02/08/2023 – R\$ 119.629,19;
Comprovante de pagamento 11/10/2023 - R\$ 125.190,03;
Comprovante de pagamento 14/11/2024 – R\$ 126.926,94;
Comprovante de pagamento 21/11/2023 – R\$ 137.243,73;
Comprovante de pagamento 25/01/2024 – R\$ 118.114,58; e
Comprovante de pagamento 25/08/2023 – R\$ 117.938,44.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela exclusão parcial do crédito de titularidade do Credor, em decorrência da existência de Alienação Fiduciária.
A alienação fiduciária sobre os veículos financiados foi devidamente pactuada, conforme cláusula 12.1 da CCB 1590325117. Conforme consta em documento anexo à CCB, todos os veículos estão devidamente individualizados, bem como foi devidamente

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



comprovado o registro dos gravames pela documentação apresentada.
Contudo, há que se pontuar que os bens constituídos em garantia fiduciária não cobrem a totalidade da dívida, sujeitando-se o valor excedente ao regime recuperacional.
Diante disso, Administradora Judicial ACOLHE PARCIALMENTE a divergência para reconhecer a não sujeição do crédito até o limite do valor dos bens alienados fiduciariamente e passe a constar o valor de R\$ 254.178,76 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) na Classe III.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 4.174.178,76	R\$ 2.969.974,11	R\$ 254.178,76
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

CCB 0334574300000017420;

Instrumento particular de confissão e reestruturação de dívida; e

Instrumento particular de consolidação de dívidas e outras avenças – sem novação.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado em razão da não sujeição do crédito até o limite dos bens alienado fiduciariamente.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito originalmente informado, passando a constar o valor de R\$ 1.287.568,10 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 2.190.803,60	-	R\$ 1.287.568,10
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
BANCO SENFF S.A.	11.970.623/0001-03

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Aditivo à CCB 342;

Aditivo à CCB 344; e

Aditivo à CCB 376.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de exclusão do crédito anteriormente informado, tendo em vista a existência de garantias por alienação fiduciária nas três CCBs que constituem o crédito, sendo que o valor de avaliação das garantias supera o valor do crédito. Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI anteriormente relacionado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 5.682.979,19	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
BARIGUI CAMINHOES LTDA	17.555.263/0001-60

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 27625;

NF 48259; e

Ficha financeira emitida pelo Credor.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do crédito inicialmente habilitado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que conste o valor de R\$ 10.835,40 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 22.496,32	-	R\$ 10.835,40
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
BONSENHOR PRO SERVICOS ESPECIALIZADOS S/S	09.553.866/0001-02

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
NF 156; NF 186; NF 246; NF 316; NF 348; Comprovante de pagamento (parcial).

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acrescido de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 54.730,54 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 40.973,43	-	R\$ 54.730,54
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.497.539/0001-15

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 02486308;

NF 02496014;

NF 02496251;

NF 02503103; e

Termo de confissão de dívida.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de atualização pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 112.505,44 (cento e doze mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 112.031,01	-	R\$ 112.505,44
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
BRISA SUL AR CONDICIONADO LTDA	27.560.708/0001-53

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 797;
NF 801; e
NF 825.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 2.266,81 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 2.423,00	-	R\$ 2.266,81



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor			
Razão Social/ Nome		CNPJ/ CPF	
CABANELLOS ADVOCACIA		04.374.945/0001-24	
2. Manifestações			
2.1 Manifestação Credor			
-			
2.2 Manifestação Recuperanda			
-			
3. Documentos analisados			
3.1 Documentos Credor			
-			
3.2 Documentos Recuperanda			
Instrumento particular de transação judicial homologado nos autos 0042415-74.2024.8.16.0021.			
4. Parecer da Administradora Judicial			
Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade existência dos créditos. Diante disso, a Administradora Judicial HABILITA o crédito, passando a constar o valor de R\$ 53.422,77 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), Classe I.			
5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	-	-	R\$ 53.422,77
Classe II			
Classe III			
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	29.591.739/0001-05

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Proposta de fluxo de pagamento;
Comprovante de pagamento 23/10/2024;
Comprovante de pagamento 19/09/2024;
Comprovante de pagamento 26/08/2024; e
Comprovante de pagamento 01/07/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de atualização do crédito e alteração de classe por se tratar de crédito de honorários advocatícios, possuindo natureza trabalhista.

O crédito foi atualizado pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE 1.269.353.

Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 27.249,35 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			R\$ 27.249,35
Classe II			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



Classe III	R\$ 25.961,06	-	
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
CHRYSTIAN DE OLIVEIRA BELLIN	109.776.039-11

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda
Autos n. 0001054-52.2021.8.16.0031.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda e autos n. 0001054-52.2021.8.16.0031, conclui-se pela necessidade de exclusão do crédito. Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito anteriormente relacionado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 4.000.000,00	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	03.502.099/0001-18

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Fatura 242303;

Fatura 364628;

Boleto 02/01/2025; e

Boleto 02/01/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 39.767,36 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 37.855,78	-	R\$ 39.767,36
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	775.741.929-87

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
Manifestou concordância com o crédito relacionado e apresentou documentos.

2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
Petição inicial - autos 0000654-77.2024.5.09.0322;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Ficha de empregado;
Relatório de viagem;
Ata de audiência inicial;
Despacho agendando audiência de instrução;
Petição informando a possibilidade de acordo; e
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

3.2 Documentos Recuperanda
-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, concluiu-se pela manutenção dos valores relacionado na primeira lista de credores.
Diante disso, Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 311.000,00	-	R\$ 311.000,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARAVAGIO LTDA	03.113.246/0001-68

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Fatura em aberto no valor de R\$ 2.520,29; e
Relatório de títulos de débitos x contratos de frete.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da tabela prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 2.800,77 (dois mil e oitocentos reais e setenta e sete centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 2.520,29	-	R\$ 2.800,77
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
COMERCIO DE PNEUS TREVO LTDA	28.770.802/0001-08

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 344 – Cancelada.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de exclusão do crédito, em decorrência da apresentação de NF cancelada referente ao crédito informado inicialmente pela Recuperanda.

Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito anteriormente informado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 9.360,00	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
CONCIERGE BLINDADO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	17.668.689/0001-20

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 235045; e

NF 239707.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 460,96 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 457,20	-	R\$ 460,96
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
CONFIANZA CONSULTING LTDA	28.129.220/0002-10

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
NF 348; NF 367; NF 387; NF 402; NF 419; NF 436; e NF 452.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, concluiu-se pela necessidade de correção do crédito pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025, assim como alteração da classificação em razão do porte da empresa credora. Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para que conste o valor R\$ 10.868,72 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 10.500,00		
Classe IV		-	R\$ 10.868,72



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC	78.834.975/0001-02

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

CCB 1221348;
CCB 1221355; e
CCB 1299837.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de alteração do crédito originalmente informado diante da não sujeição em parte em decorrência da existência de alienação fiduciária nas CCBs 1221348 e 1221355. Quanto a CCB 1299837, não houve a apresentação da ficha financeira, impossibilitando a apuração do valor devido.

Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI parcialmente o crédito originalmente arrolado, passando a constar o valor de R\$ 1.289.457,28 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), Classe III.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 1.819.227,92	-	R\$ 1.289.457,28
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC	81.054.686/0001-03

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Credor apresentou DIVERGÊNCIA requerendo a correção da titularidade do crédito, retificação do valor, bem como a exclusão do crédito em decorrência da extraconcursalidade, visto se tratar de ato cooperativo.

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

CCB C22130410-6;
CCB C22130411-4;
Ficha gráfica CCB C22130410-6; e
Ficha gráfica CCB C22130411-4.

3.2 Documentos Recuperanda

-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de correção de titularidade, bem como a retificação do valor anteriormente relacionado.

Quanto ao pedido de exclusão integral do crédito, entende esta Administração Judicial que não merece prosperar, pois filia-se ao entendimento de que Cooperativas de Crédito são equiparadas a instituições financeiras, inclusive praticando atividade de instituição financeira ao ceder crédito à juros praticados no mercado de forma geral, inclusive é o entendimento jurisprudencial, conforme agravo de instrumento nº 2105754- 28.2022.8.26.0000 do TJSP.

Diante disso, Administradora Judicial ACOLHE parcialmente a divergência para que seja alterada a titularidade do crédito, bem como seja feita a retificação do valor, passando a constar o valor de R\$ 39.559,35 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), Classe III.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 7.911,87	R\$ 39.559,35	R\$ 39.559,35
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
COTRASA VEICULOS E SERVICOS LTDA	24.951.802/0001-45

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Cédula de crédito bancário 100715.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de EXCLUSÃO do crédito anteriormente habilitado em decorrência da existência de Alienação Fiduciária sobre bem móvel que garante a Cédula de Crédito Bancário.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 69.886,85	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
CRONOPARTS TACOGRAFOS LTDA ME	01.554.193/0001-95

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Apresentou HABILITAÇÃO de crédito no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), apresentando documentação.

2.2 Manifestação Recuperanda

Manifestou concordância com a habilitação do crédito.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

NF 4087; e
NF 4163.

3.2 Documentos Recuperanda

NF 4087; e
NF 4163.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela alteração do crédito para que passe a constar o valor devidamente corrigido monetariamente, bem como sua reclassificação para a Classe IV em razão do porte da Credora.

O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 2.710,46 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), Classe IV.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	
Classe IV			R\$ 2.710,46

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA.	13.114.506/0001-73

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 22088;

NF 22089.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a Administradora Judicial concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 7.539,51 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 6.525,43	-	R\$ 7.539,51
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	070.212.948-83

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição Inicial Reclamatória Trabalhista 0000301-30.2025.5.09.0022; e
Designação de audiência inicial para o dia 01/10/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor originalmente informado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 322.500,00	-	R\$ 322.500,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
DOUGLAS LUIZ CORDEIRO	863.933.329-72

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Termo de rescisão de contrato de trabalho;
Guia de FGTS.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor originalmente informado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 26.820,41 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 26.820,41	-	R\$ 26.820,41
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
EDERSON DOTTI	040.824.599-95

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição inicial do processo de Ação de Cobrança n 0000504-54.2021.8.16.0129;
Cálculo cartas frete.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda e autos n. 0000504-54.2021.8.16.0129, conclui-se pela necessidade exclusão do valor. Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o valor anteriormente relacionado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 892.366,50	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
EDSON BARBOZA PAES	049.478.829-13

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

RT n. 0000846-44.2023.5.09.0322

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de excluir o crédito.

Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito inicialmente listado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 82.500,00	-	-
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ELIDIO PINTO DE MIRANDA NETO	126.517.659-02

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Apresentou manifestação concordando com o crédito apontado.

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Termo de anuência e quitação;
Comprovante de pagamento 20/03/2025;
Comprovante de pagamento 18/04/2025
Comprovante de pagamento 08/07/2025

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de majorar o crédito.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor devidamente atualizado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 20.000,00	-	R\$ 25.000,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ELOI JOSE CIONEK	371.981.659-15

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
Autos de indenização por dano material n. 976-58.2021.8.16.0031.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor originalmente informado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito originalmente relacionado no valor R\$ 92.932,00 (noventa e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 92.932,00	-	R\$ 92.932,00
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ERANIL INOCENCIO LEAL	038.820.239-45

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
Petição Inicial Reclamatória Trabalhista 0001357-77.2023.5.09.0084; Sentença de parcial provimento; Contrarrazões ao Recurso Ordinário; Acórdão Recurso Ordinário; e Parecer técnico contábil para liquidação de sentença.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor originalmente informado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 1.350.000,00	-	R\$ 1.350.000,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
GILCEU FERREIRA DO ROSARIO	031.820.569-64

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição Inicial Reclamatória Trabalhista 0000971-75.2024.5.09.0322;
Ata de audiência com determinação de perícia técnica.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor originalmente informado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 66.632,15 (sessenta e seis mil seiscientos e trinta e dois reais e quinze centavos), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 66.632,15	-	R\$ 66.632,15
Classe II			
Classe III			
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
GILMAR LUIZ DAUEK	024.551.009-52

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição inicial do processo autos n. 0002769-29.2021.8.16.0129.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de manutenção do crédito nos exatos termos do que fora informado pela Recuperanda.

Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no montante de R\$ 628.906,65 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 628.906,65	-	R\$ 628.906,65
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
GUSTAVO BORTOLI DA SILVA	115.058.639-70

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição inicial ação indenizatória número 0000636-35.2021.8.16.0025;
Comprovante de pagamento 04/02/2025;
Comprovante de pagamento 06/03/2025;
Comprovante de pagamento 06/12/2024;
Comprovante de pagamento 20/02/2024; e
Comprovante de pagamento 08/01/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito.

Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor R\$ 309.826,14 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 309.826,14	-	R\$ 309.826,14
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
INSTITUTO AGUA E TERRA	68.596.162/0001-78

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Autos processo administrativo 18.289.529-6;
Certidão negativa de débitos ambientais;
Comunicação por whatsapp com o instituto.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de exclusão do crédito no valor originalmente informado, em decorrência do fato do Instituto Água e Terra ter cancelado integralmente a multa originariamente aplicada.

Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito originalmente relacionado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 5.000,00	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ISABEL DOS SANTOS DO CARMO	092.693.579-88

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
Reclamação trabalhista; Ata de audiência.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor informado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 27.600,00	-	R\$ 27.600,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Credor apresentou DIVERGÊNCIA requerendo: a) a exclusão do valor de R\$ 1.153.237,03, sob alegação de ser crédito com garantia por alienação fiduciária constituída; b) a retificação do valor restante para que passe a constar R\$ 882.822,59, apresentando documentação.

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

CCB 11116 378600573869;
Cálculo da CCB 11116 378600573869;
CCB 11173 378600562961;
Cálculo da CCB 11173 378600562961;
CCB 30290 000000813721594;
Cálculo da CCB 30290 000000813721594;
CCB 884893195195; e
Cálculo da CCB 884893195195.

3.2 Documentos Recuperanda

-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu por excluir o valor de R\$ 1.153.237,03, referente ao contrato 30290-000000813721594, em decorrência da existência de alienação fiduciária.

Quanto ao restante do valor, concluiu-se pela necessidade de ALTERAÇÃO do crédito. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ACOLHE a divergência para que passe a constar o valor R\$ 882.822,59 (oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), Classe III.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 3.562.797,24	R\$ 2.036.059,62	R\$ 882.822,59
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
JOÃO VIEIRA BERGAMO	274.808.280-04

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda Inicial processo 0006459-61.2024.8.16.0129.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor informado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor R\$ 1.119,80 (mil cento e dezenove reais e oitenta centavos), Classe III.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 1.119,80	-	R\$ 1.119,80
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
JOSÉ BARBOSA FERREIRA	739.895.849-87

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição Inicial Reclamatória Trabalhista 0000231-83.2025.5.09.0322; e
Designação de audiência de instrução para o dia 23/09/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito como relacionado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 350.300,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 350.300,00	-	R\$ 350.300,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor			
Razão Social/ Nome		CNPJ/ CPF	
JOSIEL BUENO DE LIMA		106.034.289-83	

2. Manifestações	
2.1 Manifestação Credor	
-	
2.2 Manifestação Recuperanda	
-	

3. Documentos analisados	
3.1 Documentos Credor	
-	
3.2 Documentos Recuperanda	
Petição Inicial Reclamatória Trabalhista 0000789-19.2024.5.09.0022; e Designação de audiência de instrução para o dia 25/08/2025.	

4. Parecer da Administradora Judicial	
Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de manutenção do crédito no valor relacionado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 142.274,55 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Classe I.	

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 142.274,55	-	R\$ 142.274,55
Classe II			
Classe III			
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
KOCH ADVOGADOS ASSOCIADOS	01.951.982/0001-60

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Apresentou habilitação de crédito no montante de R\$ 880,56, decorrente de honorários sucumbenciais, apresentando documentos referentes ao crédito.

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Autos processo 0002478-92.2022.8.16.0129; e
Memória de cálculo.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de habilitação do crédito de titularidade do credor, correspondente aos honorários de sucumbência do processo de nº 0002478-92.2022.8.16.0129.

Diante disso, a Administradora Judicial **HABILITA** o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 880,56 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	-	R\$ 880,56	R\$ 880,56
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
NILSON IZIDRO PEREIRA	394.543.479-34

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda RT n. 0000089-43.2024.5.09.0022; e Ata de acordo judicial.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de alteração do crédito, em decorrência de parcela não incluída ao valor inicial. Os créditos trabalhistas são atualizados pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE 1.269.353. Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Classe I.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 195.000,00	-	R\$200.000,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	02.496.207/0001-24

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

Apresentou divergência requerendo a exclusão do crédito.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pelo acolhimento da divergência para excluir o crédito no valor originalmente informado.

Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito originalmente arrolado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 1.126,50	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
PARANAGUA FRETES - COBRANCA E ASSESSORIA LTDA	10.432.404/0001-08

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Ata de audiência de conciliação;
Relação de receitas de 01/01/2023 a 30/06/2025; e
Comprovante de transferência 14/11/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu-se pela necessidade de alteração do valor do crédito, bem como sua classificação em razão do porte da empresa credora. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.
Diante disso, Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 479.532,85 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 526.167,94		
Classe IV		-	R\$ 479.532,85

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
PEDRO BRAULIO BERLIM DE SOUZA BATISTA	076.462.529-21

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
Credor apresentou documentos referente ao crédito.

2.2 Manifestação Recuperanda
Apresentou documentos referente ao crédito.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
Ata de audiência – acordo;
Petição informando o descumprimento do acordo; e
Despacho intimando a Devedora.

3.2 Documentos Recuperanda
Comprovantes de pagamento de 34 das 40 parcelas do acordo firmado.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela ALTERAÇÃO dos valores informados na primeira lista de credores, em decorrência da apresentação de comprovantes de pagamento.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito, passando a constar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 14.000,00	-	R\$ 10.000,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
POSTO 44 PARANAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	31.806.277/0001-30

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
NF 339.890.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, a administração judicial concluiu pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 337,33 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 315,00	-	R\$ 337,33
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
POSTO ALDO CUBATAO LTDA	07.126.651/0001-71

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 295152;
NF 298163;
NF 300882;
NF 303483;
NF 305180;
NF 307655;
NF 308344;
NF 308347.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado.

O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o valor anteriormente informado, passando a constar o valor de R\$ 1.370,23 (mil trezentos e setenta reais e vinte e três centavos), Classe III.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 1.763,48	-	R\$ 1.370,23
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
POSTO ATLANTICO PARANAGUA LTDA	80.604.911/0002-48

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
Fatura 2174; Fatura 5003; Valores em aberto; e Valores pagos.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise, conclui-se pela majoração do crédito em decorrência de novas faturas que foram apresentadas. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para R\$ 727.053,11 (setecentos e vinte e sete mil e cinquenta e três reais e onze centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 515.917,18	-	R\$ 727.053,11
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
POSTO THOME PARANAGUA LTDA	08.306.220/0001-50

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Relatório de recebimentos expedido pelo Credor;
Relatório de títulos a receber; e
Diversas NFs.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de atualização do valor. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 315.741,01 (trezentos e quinze mil setecentos e quarenta e um reais e um centavo), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 313.580,53	-	R\$ 315.741,01
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
POSTO TIO ZICO IV LTDA	04.132.766/0002-61

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela atualização do crédito pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito inicialmente para que passe a constar o valor de R\$ 131.798,12 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 116.411,11	-	R\$ 131.798,12
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
PRADO & DAMIANI LTDA	29.158.696/0001-60

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Apresentou DIVERGÊNCIA requerendo a majoração do crédito para valor de R\$ 7.695,00, apresentando documentação.

2.2 Manifestação Recuperanda

Concordo com os termos da divergência apresentada.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

NF 143;
NF 146;
NF 151;
NF 154;
NF 157;
NF 158; e
NF 160.

3.2 Documentos Recuperanda

-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de majoração do crédito, bem como sua reclassificação em razão do porte da empresa.

O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, Administradora Judicial ACOLHE a divergência para que conste o valor R\$ 8.359,91 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), Classe IV.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 5.895,00	R\$ 7.695,00	
Classe IV			R\$ 8.359,91



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
R.G. COMERCIO DE PECAS LTDA	04.960.743/0001-64

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
NF 211620; Boleto 12/09/2024; Comprovante pagamento 07/07/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 3.702,2 (três mil setecentos e dois reais e vinte e seis centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 2.768,16	-	R\$ 3.702,26
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
RAMAX MATO GROSSO LTDA	45.335.033/0001-20

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda Instrumento particular de transação extrajudicial; Notificação extrajudicial; Resposta à Notificação extrajudicial; e Comprovante de pagamento 25/11/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela manutenção do crédito como inicialmente apresentado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito conforme primeira lista apresentada, permanecendo o valor de R\$ 122.817,96 (cento e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), Classe III.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 122.817,96	-	R\$ 122.817,96
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
RECAPADORA TREVO COMERCIO DE PNEUS LTDA	81.112.237/0001-66

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 34359;
NF 35664;
NF 35939;
NF 36009;
NF 36107;
NF 36186;
Comprovante de pagamento 17/09/2024; e
Comprovante de pagamento 18/09/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.
Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 54.590,41 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos), Classe III.



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 52.383,33	-	R\$ 54.590,41
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor			
Razão Social/ Nome		CNPJ/ CPF	
REPOM S.A		65.697.260/0001-03	
2. Manifestações			
2.1 Manifestação Credor credor apresentou habilitação de crédito, apresentando documentação.			
2.2 Manifestação Recuperanda -			
3. Documentos analisados			
3.1 Documentos Credor Contrato de vale pedágio; Petição inicial de cumprimento de sentença; Sentença homologatória de acordo judicial; Termo de acordo judicial; e Planilha de débitos judiciais.			
3.2 Documentos Recuperanda -			
4. Parecer da Administradora Judicial			
Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela existência do crédito, conforme ampla documentação apresentada. Diante disso, a Administradora Judicial acolhe a HABILITAÇÃO para que passe a constar o crédito no montante de R\$ 52.631,63 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três reais), Classe III.			
5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	-	R\$ 52.631,63	R\$ 52.631,63
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	05.389.334/0001-12

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 83947;

Comprovante de pagamento 17/09/2024;

Comprovante de pagamento 22/10/2024;

Comprovante de pagamento 22/11/2024.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação, conclui-se pela necessidade de atualização pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o valor anteriormente informado, passando a constar o valor de R\$ 13.399,65, treze mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 12.700,03	-	R\$ 13.399,65
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
ROBERSON DE LIMA	070.304.969-06

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição inicial da Reclamação Trabalhista 0000571-22.2023.5.09.0411;
Ata de acordo judicial;
Comprovante de pagamento 10/10/2024;
Comprovante de pagamento 11/11/2024;
Comprovante de pagamento 10/12/2024;
Comprovante de pagamento 13/01/2025; e
Comprovante de pagamento 14/02/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos, concluiu-se pela necessidade de atualização do valor pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE 1.269.353
Diante disso, Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para o valor de R\$ 55.082,32 (cinquenta e cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 55.000,00	-	R\$ 55.082,32
Classe II			
Classe III			
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 4292;
 NF 4479;
 NF 5293;
 NF 5590;
 NF 6170;
 NF 6210;
 NF 6214;
 NF 6602;
 NF 10911;
 NF 10918;
 NF 11007;
 NF 15403;
 NF 15785;
 NF 17057;
 NF 20041;
 NF 20045; e
 Ficha financeira.

4. Parecer da Administradora Judicial

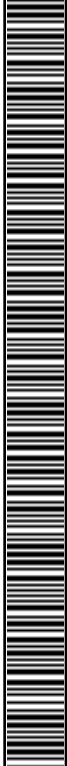
Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para R\$ 104.114,96 (cento e quatro mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), Classe III.

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 147.793,44	-	R\$ 104.114,96
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
RODOTISTA TRANSPORTES LTDA	02.968.651/0001-03

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Contrato de frete 91367;
Contrato de frete 90038.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada, conclui-se pela necessidade de atualização pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até o pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 23.184,33 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 20.150,00	-	R\$ 23.184,33
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
S D DE OLIVEIRA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	49.305.876/0001-35

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de atualização do crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o valor anteriormente informado, passando a constar o valor de R\$ 2.134,57 (dois mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 2.100,00	-	R\$ 2.134,57



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	24.706.364/0001-50

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
NF 273661; NF 275963; NF 277127; NF 277517.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para o valor de R\$ 13.955,98 (treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 7.022,01	-	R\$ 13.955,98
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
SCANIA BANCO S/A	11.417.016/0001-10

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Credor apresentou DIVERGÊNCIA requerendo a exclusão total do crédito em decorrência da existência de Alienação Fiduciária, devendo ser considerado extraconcursal, apresentando documentação.

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

CCB 99470;
CCB 99912;
CCB 100164;
CCB 100715;
Demonstrativo de registro de gravame 99470;
Demonstrativo de registro de gravame 99912;
Demonstrativo de registro de gravame 100164;
Demonstrativo de registro de gravame 100715;
Espelho de contrato 99470;
Espelho de contrato 99912;
Espelho de contrato 100164;
Espelho de contrato 100715; e
Cálculo dos débitos.

3.2 Documentos Recuperanda

CCB 99470;
CCB 99912;
CCB 100164;
CCB 100715;
Comprovante de pagamento 10/08/2023 - R\$ 22.387,77;
Comprovante de pagamento 04/09/2023 - R\$ 22.286,07;
Comprovante de pagamento 17/10/2023 - R\$ 22.503,82;
Comprovante de pagamento 03/11/2023 - R\$ 22.246,70;
Comprovante de pagamento 31/07/2024 - R\$ 22.187,80;
Comprovante de pagamento 30/08/2024 - R\$ 21.800,73;
Comprovante de pagamento 11/08/2023 - R\$ 22.180,96;
Comprovante de pagamento 26/10/2023 - R\$ 22.458,03.

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela exclusão do crédito, em razão da alienação fiduciária de bens avaliados na integralidade do débito.
Diante disso, Administradora Judicial ACOLHE a divergência para que seja excluído o valor inicialmente relacionado.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 2.243.688,21	-	-
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	04.088.208/0001-65

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor
-
2.2 Manifestação Recuperanda
-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor
-
3.2 Documentos Recuperanda
NF 2562065752; NF 2579562740; NF 2566961198.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de atualização do valor pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 28.968,74 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), Classe III.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 27.786,74	-	R\$ 28.968,74
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
SENIOR SISTEMAS S/A	80.680.093/0001-81

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Credor apresentou DIVERGÊNCIA informado a inexistência de valores em aberto, requerendo a exclusão dos valores.

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Comprovante de pagamento 02/08/2023 – R\$ 3.020,76;
NF 529014;
NF 534566;
Proposta de investimento Sênior.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela exclusão do, em decorrência da inexistência de débitos, conforme confirmação do Credor e documentos apresentados pela Recuperanda.

Diante disso, Administradora Judicial ACOLHE a divergência para que seja excluído o valor inicialmente relacionado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 6.041,52	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
SINCLEI MARCELO LUCINDO	033.580.659-79

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda Autos do processo 0000825-73.2022.8.16.0026.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela manutenção do crédito como inicialmente apresentado. Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais), Classe III.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 24.940,00	-	R\$ 24.940,00
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO	02.398.976/0001-90

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

Apresentou DIVERGÊNCIA requerendo a majoração do crédito para o valor de R\$ 497.771,89, bem como: a) exclusão integral do crédito sob alegação de se trataria de ato cooperado; subsidiariamente b) exclusão do crédito sob alegação de ser garantido por alienação fiduciária; ou c) a exclusão parcial referente ao crédito do contrato 2022140331, por se tratar de crédito garantido fiduciariamente, apresentando documentos.

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

CCB 2022140331;

CCB 9024140004;

Contrato de abertura de crédito em conta corrente – cheque especial;

Extrato da conta corrente;

Ficha gráfica do contrato 2022140331; e

Ficha gráfica do contrato 9024140004.

3.2 Documentos Recuperanda

-

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise aos documentos apresentados, a Administradora Judicial concluiu pela exclusão dos valores referentes à CCB 2022140331, em decorrência da existência de garantia por alienação fiduciária.

Quanto ao pedido de exclusão sob alegação de caracterização de ato cooperativo, a Administradora Judicial entende que no caso em análise as operações pactuadas entre Recuperanda e Credor são operações financeiras de mercado.

Nesse ponto vale mencionar que a Lei Complementar 130/2009, que versa sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, equiparadas às instituições financeiras.

Assim, mantém-se os valores referentes a CCB 9024140004, bem como ao contrato de



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



cheque especial.
Diante disso, Administradora Judicial ACOLHE PARCIALMENTE a divergência, excluindo à CCB 2022140331, para que passe a constar no quadro o valor de R\$ 269.785,36 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), Classe III.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 345.227,40	R\$ 497.771,89	R\$ 269.785,36
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
T.A.L. EXPRESS TRANSPORTES LTDA	24.779.396/0001-85

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Autos processo 0002478-92.2022.8.16.0129; e
Memória de cálculo.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado.

O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 8.805,60 (oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 32.860,38	-	R\$ 8.805,60



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
TARGET INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A	14.821.124/0001-42

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda Fatura 202410; Fatura 202411; Fatura 202412; Fatura 202501; Fatura 202502; Fatura 202503.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de atualização do valor inicialmente relacionado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o valor anteriormente informado, passando a constar o valor de R\$ 2.245,07 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), Classe III.

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 2.177,30	-	R\$ 2.245,07
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda Acordo extrajudicial 01; Acordo extrajudicial 02; Comprovante de pagamento.

4. Parecer da Administradora Judicial
Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 74.224,23 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), Classe III.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 47.792,16	-	R\$ 74.224,23
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS S.A	08.259.544/0001-84

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda -

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda Contrato de locação de bens móveis e outras avenças; Nota de cobrança de locação 31/10/2024; Nota de cobrança de locação 01/12/2024; Nota de cobrança de locação 01/01/2025; Nota de cobrança de locação 01/02/2025; Nota de cobrança de locação 21/03/2025; Nota de cobrança de locação 02/04/2025; e Nota de cobrança de locação 01/05/2025.

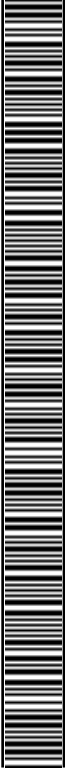
4. Parecer da Administradora Judicial
Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o valor anteriormente informado, passando a constar o valor de R\$ 63.323,30 (sessenta e três mil trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), Classe III.

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 108.872,57	-	R\$ 63.323,30
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
TRANSPORTADORA ADUBO LTDA	87.300.695/0001-05

2. Manifestações
2.1 Manifestação Credor -
2.2 Manifestação Recuperanda Apresentou DIVERGÊNCIA requerendo a exclusão do crédito.

3. Documentos analisados
3.1 Documentos Credor -
3.2 Documentos Recuperanda -

4. Parecer da Administradora Judicial
Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de exclusão do crédito no valor originalmente informado, em decorrência do não reconhecimento por parte da Recuperanda. Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito relacionado anteriormente.

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 2.520,51	-	-
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
TROPICAL LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA	05.082.809/0001-23

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

NF 6682

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de atualização do crédito pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% a.m. do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ATUALIZA o valor anteriormente informado, passando a constar o valor de R\$ 5.176,55 (cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Classe IV.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 4.500,00	-	R\$ 5.176,55

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor			
Razão Social/ Nome		CNPJ/ CPF	
TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A		31.443.324/0001-28	

2. Manifestações	
2.1 Manifestação Credor	
-	
2.2 Manifestação Recuperanda	
-	

3. Documentos analisados	
3.1 Documentos Credor	
-	
3.2 Documentos Recuperanda	
Minuta de acordo judicial autos 0042415-74.2024.8.16.0021.	

4. Parecer da Administradora Judicial	
Após detida análise da documentação apresentada, conclui-se pela necessidade de atualização pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025. Diante disso, a Administradora Judicial ALTUALIZA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 1.008.937,52 (um milhão oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Classe III.	

5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 1.006.060,73	-	R\$ 1.008.937,52
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	75.003.525/0001-80

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Fatura 1275499;
 Fatura 1275500;
 Fatura 1276704;
 Fatura 1276705;
 Fatura 1279286;
 Fatura 1279287;
 Fatura 1269395;
 Fatura 1271908;
 Fatura 1273040;
 Fatura 1273041.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do valor inicialmente informado. O crédito foi atualizado pelo índice da Tabela Prática do TJPR e acréscimo de juros de 1% ao mês da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 03/04/2025.

Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 25.260,21 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos), Classe III.

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 16.485,58	-	R\$ 25.260,21

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
VALDEIR SILVEIRA MELLO	521.587.809-91

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

Petição e documentos iniciais da Reclamação Trabalhista 0000225-06.2025.5.09.0022; e Intimação para audiência inicial em 04/08/2025.

4. Parecer da Administradora Judicial

Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela manutenção do crédito no valo originalmente relacionado.
 Diante disso, a Administradora Judicial MANTÉM o crédito no valor de R\$ 447.150,00, (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais), Classe I.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 447.150,00	-	R\$ 447.150,00
Classe II			
Classe III			
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA

CNPJ 13.001.753/0001-63

Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
VALDERCI APARECIDO DE JESUS	081.380.158-37

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

-

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

RT n. 0012189-50.2016.5.15.0052;

4. Parecer da Administradora Judicial

Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de exclusão do crédito no valor originalmente informado, em decorrência da natureza tributária dos encargos habilitados.

Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito originalmente arrolado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 119.302,59	-	-
Classe IV			



Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor	
Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
VALDIR SABINO DA SILVA	604.108.25-20

2. Manifestações	
2.1 Manifestação Credor	
-	
2.2 Manifestação Recuperanda	
-	

3. Documentos analisados	
3.1 Documentos Credor	
-	
3.2 Documentos Recuperanda	
Autos da RT n. 0000165-35.2022.5.09.0411; Ata de acordo; Pagamento 14/12/2023; Pagamento 08/01/2024; Pagamento 14/02/2024; Pagamento 11/03/2024; Pagamento 10/04/2024; Pagamento 10/05/2024; Pagamento 10/06/2024; Pagamento 09/07/2024; Pagamento 14/08/2024; Pagamento 09/09/2024; Pagamento 10/10/2024; Pagamento 11/11/2024; Pagamento 10/12/2024; Pagamento 13/01/2025; Pagamento 14/02/2025; e Pagamento 18/03/2025.	

4. Parecer da Administradora Judicial	
Após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, a Administradora Judicial concluiu pela necessidade de alteração do crédito inicialmente relacionado. Os créditos trabalhistas são atualizados pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE 1.269.353. Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 164.497,98 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), Classe I.	

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA
CNPJ 13.001.753/0001-63
Data Base: 03/04/2025



5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I	R\$ 30.000,00	-	R\$ 164.497,98
Classe II			
Classe III			
Classe IV			

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor			
Razão Social/ Nome		CNPJ/ CPF	
VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		77.082.337/0001-10	
2. Manifestações			
2.1 Manifestação Credor -			
2.2 Manifestação Recuperanda -			
3. Documentos analisados			
3.1 Documentos Credor -			
3.2 Documentos Recuperanda Acordo; Comprovante de pagamento.			
4. Parecer da Administradora Judicial			
Após detida análise da documentação apresentada pela Recuperanda, conclui-se pela necessidade de alteração do crédito em razão de pagamento parcial efetuado. Diante disso, a Administradora Judicial ALTERA o crédito para que passe a constar o valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), Classe IV.			
5. Conclusão			
	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III			
Classe IV	R\$ 21.120,00	-	R\$ 18.480,00

Relatório de Análise de Crédito

J.R.F TRANSPORTES E CONTAINES LTDA
 CNPJ 13.001.753/0001-63
 Data Base: 03/04/2025



1. Informações do Credor

Razão Social/ Nome	CNPJ/ CPF
VEZZI E LAPOLLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - RAMAX	24.388.967/0001-50

2. Manifestações

2.1 Manifestação Credor

-

2.2 Manifestação Recuperanda

Apresentou divergência requerendo a exclusão do crédito.

3. Documentos analisados

3.1 Documentos Credor

-

3.2 Documentos Recuperanda

-

4. Parecer da Administradora Judicial

Tendo em vista a falta de apresentação de documentos que comprovem a existência do crédito, conclui-se pela necessidade de exclusão do referido valor.
 Diante disso, a Administradora Judicial EXCLUI o crédito anteriormente relacionado.

5. Conclusão

	Lista de Recuperanda	Divergência/Habilitação	Lista da AJ
Classe I			
Classe II			
Classe III	R\$ 74.471,60	-	-
Classe IV			

EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005), E DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA, CONFORME ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005.

A DOUTORA ADRIANA BENINI, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de n.º 0005418-24.2025.8.16.0194**, ajuizado na data de 03/04/2025, por **J.R.F TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA (CNPJ N.º 13.001.753/0001-63)**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que fiquem cientes quanto à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial **FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresentarem ao Juízo eventual impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Ademais, a fim proceder à **INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS**, para que fiquem cientes quanto à apresentação do Plano de Recuperação Judicial (mov. 82), bem como para o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para apresentarem nos autos da Recuperação eventuais **OBJEÇÕES** ao Plano de Recuperação Judicial. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato os locais, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo os endereços situados à Rua Alberto Folloni, n. 543, 1º andar, Juvevê, CEP 80530-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário compreendido entre às 9h e 12h ou 13h30 e 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo 41 2106-9610 e 41 99135-9939 e e-mail: jrftransportes@fattoononline.com.br.

ADVERTÊNCIA: Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único, da Lei 11.101/2005).



RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS:

ADEMIR RODRIGUES NETO (106.530.539-75) – R\$ 169.600,00; ALEX SANDRO DE PAULA GONÇALVES (054.495.259-66) – R\$ 205.492,37; ANDRE CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (46.860.412/0001-00) – R\$ 35.652,66; ANDRE SANTOS DA COSTA (028.924.249-50) – R\$ 105.000,00; ANGELA MARIA COSTA (562.910.359-87) – R\$ 51.441,04; ANTONIO ALCEU RIBEIRO (668.297.049-87) – R\$ 377.000,00; ANTONIO CARLOS SANTOS CUSTEL (663.921.369-91) – R\$ 93.685,61; CABANELLOS ADVOCACIA (04.374.945/0001-24) – R\$ 53.422,77; CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA (29.591.739/0001-05) – R\$ 27.249,35; CLAUDEMIR R. DE SOUZA (775.741.929-87) – R\$ 311.000,00; DANIEL ALVES DO NASCIMENTO (070.212.948-83) – R\$ 322.500,00; DOUGLAS LUIZ CORDEIRO (863.933.329-72) – R\$ 26.820,41; ELIDIO PINTO DE MIRANDA NETO (126.517.659-02) – R\$ 25.000,00; ERANIL INOCENCIO LEAL (038.820.239-45) – R\$ 1.350.000,00; GILCEU FERREIRA DO ROSARIO (031.820.569-64) – R\$ 66.632,15; ISABEL DOS SANTOS DO CARMO (092.693.579-88) – R\$ 27.600,00; JOSE BARBOSA FERREIRA (739.895.849-87) – R\$ 350.300,00; JOSIEL BUENO DE LIMA (106.034.289-83) – R\$ 142.274,55; KOCH ADVOGADOS ASSOCIADOS (01.951.982/0001-60) – R\$ 880,56; NILSON IZIDRO PEREIRA (394.543.479-34) – R\$ 200.000,00; PEDRO BRAULIO BERLIM DE SOUZA BATISTA (076.462.529-21) – R\$ 10.000,00; ROBERSON DE LIMA (070.304.969-06) – R\$ 55.082,32; VALDEIR SILVEIRA MELLO (521.587.809-91) – R\$ 447.150,00; VALDIR SABINO DA SILVA (604.108.25-20) – R\$ 164.497,98. **TOTAL CLASSE I: R\$ 4.618.281,77.**

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

ABC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMINHONEIROS (11.921.297/0001-44) – R\$ 163.907,34; AG CAPITAL TAXTECH LTDA (12.538.254/0001-47) – R\$ 27.145,35; AHS INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (44.422.520/0002-49) – R\$ 470,25; ALLIANZ SEGUROS S/A (61.573.796/0001-66) – R\$ 7.393,08; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (29.309.127/0001-79) – R\$ 7.043,46; APISUL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (90.251.042/0002-79) – R\$ 38.347,90; ARCOMAR - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEIS (00.882.352/0001-18) – R\$ 33.387,90; ASFRETE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA (11.186.730/0001-45) – R\$ 355.510,01; ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE PARANAGUA (79.626.826/0001-10) – R\$ 1.304,72; AUTO POSTO MARQUINHOS DE CAJATI LTDA (21.489.812/0001-12) – R\$ 231.187,89; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (60.814.191/0001-57) – R\$ 254.178,76; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42) – R\$ 1.287.568,10; BARIGUI CAMINHOES LTDA



(17.555.263/0001-60) – R\$ 10.835,40; BONSENHOR PRO SERVICOS ESPECIALIZADOS S/S (56.929.774/0001-56) – R\$ 54.730,54; BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (57.497.539/0001-15) – R\$ 112.505,44; CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. (03.502.099/0001-18) – R\$ 39.767,36; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARAVAGIO LTDA (03.113.246/0001-68) – R\$ 2.800,77; CONCIERGE BLINDADO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (17.668.689/0001-20) – R\$ 460,96; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC (78.834.975/0001-02) – R\$ 1.289.457,28; DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA. (13.114.506/0001-73) – R\$ 7.539,51; ELOI JOSE CIONEK (371.981.659-15) – R\$ 92.932,00; GILMAR LUIZ DAUEK (024.551.009-52) – R\$ 628.906,65; GUSTAVO BORTOLI DA SILVA (115.058.639-70) – R\$ 309.826,14; ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04) – R\$ 882.822,59; JOÃO VIEIRA BERGAMO (274.808.280-04) – R\$ 1.119,80; POSTO 44 PARANAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (31.806.277/0001-30) – R\$ 337,33; POSTO ALDO CUBATAO LTDA (07.126.651/0001-71) – R\$ 1.370,23; POSTO ATLANTICO PARANAGUA LTDA (80.604.911/0002-48) – R\$ 727.053,11; POSTO THOME PARANAGUA LTDA (08.306.220/0001-50) – R\$ 315.741,01; POSTO TIO ZICO IV LTDA (04.132.766/0002-61) – R\$ 131.798,12; R.G COMERCIO DE PECAS LTDA (04.960.743/0001-64) – R\$ 3.702,26; RAMAX MATO GROSSO LTDA (45.335.033/0001-20) – R\$ 122.817,96; RECAPADORA TREVO COMERCIO DE PNEUS LTDA (81.112.237/0001-66) – R\$ 54.590,41; REPOM INSTITUICAO DE PAGAMENTO HUSA S.A (65.697.260/0001-03) – R\$ 52.110,52; ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA FALIDO (05.389.334/0001-12) – R\$ 13.399,65; RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (97.467.856/0001-03) – R\$ 104.114,96; RODOTISTA TRANSPORTES LTDA (02.968.651/0001-03) – R\$ 23.184,33; SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (24.706.364/0001-50) – R\$ 13.955,98; SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (04.088.208/0001-65) – R\$ 28.968,74; SINCLEI MARCELO LUCINDO (033.580.659-79) – R\$ 24.940,00; SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO (02.398.976/0001-90) – R\$ 269.785,36; TARGET INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A (14.821.124/0001-42) – R\$ 2.245,07; TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57) – R\$ 74.224,23; TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIAS S.A (08.259.544/0001-84) – R\$ 63.323,30; TRUCKPAG MEIOS DE PAGAMENTO S/A (31.443.324/0001-28) – R\$ 1.008.937,52; UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (75.003.525/0001-80) – R\$ 25.260,21. **TOTAL CLASSE III: R\$ 8.903.009,50.**



CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

A POLYVALENTE TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI (04.488.871/0001-57) – R\$ 17.635,42; A. M. ZARICHTA LTDA (21.462.512/0001-40) – R\$ 1.869,90; ADINEIA MARIANA CARLESSO (07.802.553/0001-07) – R\$ 712,85; AGUIAR FACILITIES PARANAGUÁ LTDA. (35.797.736/0001-17) – R\$ 201.475,29; ANA KAROLINA LOPES GRIGOLLI 07027484986 (29.004.759/0001-24) – R\$ 13.843,14; ARAÚJO ORGANIZAÇÃO DOCUMENTALISTA LTDA (04.938.231/0001-00) – R\$ 8.498,01; ATUALFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS LTDA (07.533.058/0001-40) – R\$ 1.226,99; BRISA SUL AR CONDICIONADO LTDA (27.560.708/0001-53) – R\$ 2.266,81; CONFIANZA CONSULTING LTDA (28.129.220/0002-10) – R\$ 10.868,72; CRONOPARTS TACÓGRAFOS LTDA (01.554.193/0001-95) – R\$ 2.710,46; PARANAGUÁ FRETES - COBRANÇA E ASSESSORIA LTDA (10.432.404/0001-08) – R\$ 479.532,85; PRADO & DAMIANI LTDA (29.158.696/0001-60) – R\$ 8.359,91; S D DE OLIVEIRA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (49.305.876/0001-35) – R\$ 2.134,57; T.A.L. EXPRESS TRANSPORTES LTDA. (00.174.134/0001-29) – R\$ 8.805,60; TROPICAL LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA (05.082.809/0001-23) – R\$ 5.176,55; VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (77.082.337/0001-10) – R\$ 18.480,00. **TOTAL CLASSE IV: R\$ 783.597,07.**

Conforme preceituam os artigos 8º e 10 da Lei 11.101/2005, publicada a lista, terão os credores, devedora ou seus sócios, bem como o Ministério Público, prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual impugnação à relação de credores ou habilitação de crédito retardatária, anotando-se também o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao PRJ apresentado pela Recuperanda em mov. 82, conforme previsto no art. 53, parágrafo único, c/c 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Curitiba, do Estado do Paraná, aos XX de julho de 2025. Eu, XX, Analista Judiciário, conferi e subscrevi.

